CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 4/92, DE 27 DE MARÇO DE 1992.

Concede licença ao Prefeito Municipal para gozo de férias e afastamento do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença, ao Prefeito Municipal EGON SCHNECK, para gozar de férias no período de 1º a 30 de abril de 1992 e para afastar-se do País, no mesmo período.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 1992.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente